

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 364 /04

Goiânia, 05 de novembro de 2004.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de implementação e aprimoramento das Pactuações Intermunicipais da PPI MAC.

RESOLVEM:


1. Aprovar, Ad Referendum, as regras abaixo estabelecidas:
 - a) as solicitações de alteração na PPI MAC deverão ser encaminhadas via Formulário Padrão (ANEXO I);
 - b) o local de entrega será na Secretaria do COSEMS, rua SC-01 nº 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia – GO;
 - c) a data de entrega será mensal, até o dia 15 de cada mês;
 - d) a data de avaliação pela Comissão de Avaliação da PPI será toda última quarta feira do mês ou sempre no dia anterior à realização da reunião mensal da Comissão Intergestores Bipartite/CIB;
 - e) os possíveis questionamentos que possam surgir por parte da Comissão acima citada deverão ser respondidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da comunicação;
 - f) conforme estabelecido no formulário padrão, somente serão objeto de análise as solicitações que contiverem a apreciação dos gestores envolvidos (quer seja para referência de serviços ou retirada de referência dos mesmos);
 - g) fica facultado à Comissão, baseada nas normas em vigência, a liberação dos pleitos;
 - h) deverá vir acompanhando o ofício, o disket relativo às alterações. Caso o mesmo não venha o processamento não será realizado.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2004.

Representação Estadual

Representação Municipal


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secr. Mun. Saúde de Goiânia